



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.R.V.' and 'F.C.'.*

**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

===No dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Belo Cardoso Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===A Senhora **Vice-Presidente**, Tânia Falcão, não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de agosto que, após deliberação, foi aprovada **por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Luís Cané** por não ter estado presente naquela reunião. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 04 de setembro de 2018 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos**; e Operações Orçamentais: **oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa euros e dezanove cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezasseis euros e noventa e nove cêntimos**.-----

**ORDEM DO DIA**

- PONTO UM:** Alienação em Hasta Pública (por carta fechada) de Veículos Municipais, Sucata Diversa e Estrume - Edital n.º 27/2018;-----
- PONTO DOIS:** Alienação em Hasta Pública (por carta fechada) de Cortiça - Edital n.º 29/2018;-----
- PONTO TRÊS:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO QUATRO:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO CINCO:** Projetos de Obras;-----
- PONTO SEIS:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO SETE:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO OITO:** Expediente.-----

Deliberação n.º 179

**PONTO UM - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA (por carta fechada) DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, SUCATA DIVERSA E ESTRUME – EDITAL N.º 27/2018**

===Iniciou-se a referida hasta pública, da qual se deu publicidade através do Edital n.º 27/2018, com o seguinte teor: “Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, no uso da competência delegada em reunião do Executivo Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017 e ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Município irá proceder à Alienação em Hasta

Pública (por carta fechada), dos seguintes veículos municipais, sucata diversa e estrume pelos valores base de licitação abaixo indicados, nos termos dos artigos constantes do Título VI-A do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:-----

				BASE LICITAÇÃO
LOTE N.º 1	Wolkswagen Passat	77 – 89 - OM	546.220 Km	€ 1.200,00
LOTE N.º 2	Hyundai Matrix	07 – DB - 88	261.813 Km	€1.800,00
LOTE N.º 3	Renault Kangoo	73 – 74 - LA	248.647 Km	€ 350,00
LOTE N.º 4	Nissan Patrol	73 – 38 - GM	369.183 km	€ 2.500,00
LOTE N.º 5	Renault 4L	PX – 98 - 71	313.445 Km	€ 700,00
LOTE N.º 6	Autocarro Volvo	34 – 54 - HH	431.674 Km	€ 15.000,00
LOTE N.º 7	Jipe Mitsubishi	61 – AC - 20	194.821 Km	€ 4.500,00
LOTE N. 8	Reboque Pequeno Galucho			€ 1.200,00
LOTE N.º 9	Reboque Herculano do Lixo			€ 1.200,00
LOTE N.º 10	Ferro / Sucata			€ 0,150 Kg
LOTE N.º 11	Máquinas / Equipamentos em fim de vida			€ 0,070 Kg
LOTE N.º 12	Alumínio			€ 0,040 Kg
LOTE N.º 13	Estrume de Cavalo			€ 3 / m3

As propostas deverão ser apresentadas até ao 25.º dia útil a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente procedimento no Diário da República e sítio da internet [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt). Podem ser remetidas por correio, ou entregue por mão própria, contra recibo, no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal. O ato público da Hasta Pública, terá lugar, pelas 9h.30m, no Salão Nobre dos Paços do Município de Alter do Chão, perante o Executivo Municipal, na primeira reunião, após o término do prazo para entrega das propostas.” Mais torna público que, para os lotes 10,11 e 12, apenas podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, de acordo com a legislação em vigor. Torna público ainda, que os interessados poderão examinar os lotes a alienar, objeto do presente procedimento, até ao último dia do prazo para o envio das propostas, dentro do horário normal de expediente, do ‘Parque de Máquinas’ municipal, entre as 07h.00m e as 13h.00m, sendo estas visitas previamente, agendadas no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara.”-----

===O Senhor Dr. Rui D’Oliveira prestou alguns esclarecimentos sobre o procedimento. Seguidamente, procedeu-se à abertura e leitura das nove propostas apresentadas, tendo os subscritos sido rubricados pelos membros do Executivo Municipal, bem como o seu conteúdo. Identificam-se em documento anexo à presente ata, os proponentes e as propostas por si apresentadas bem como se anexa a análise da respetiva comissão.-----

===Face ao exposto, a senhora representante da empresa Pires & Martins informou que a proposta da empresa não possuía documentação anexa pois tinha sido informada, telefonicamente, pelo Setor de Aprovisionamento, que poderia apresenta-la posteriormente. Questionando se a empresa possuía o caderno de encargos relativo ao procedimento, o qual estabelece as condições de participação, e tendo-lhe sido respondido afirmativamente, o Senhor Dr. Rui D’Oliveira explicou que o mesmo estabelece quais os documentos que deveriam acompanhar a proposta, bem como menciona que quaisquer esclarecimentos deveriam ser requeridos por escrito. A Senhora representante da empresa Pires & Martins informou que apresentará uma reclamação.-----

**Deliberado por unanimidade adjudicar o lote 1 a Carlos Pires Lourenço e os lotes 4 e 7 a**



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including the name 'MARTINS' at the top.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

**Rui Pires Lourenço. Mais foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar os lotes 2 e 3 a Carlos Pires Lourenço e os lotes 10, 11 e 12 a RSA- Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**-----

Deliberação n.º 180

### **PONTO DOIS – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA (por carta fechada) DE CORTIÇA – EDITAL N.º 29/2018**

====Iniciou-se a referida hasta pública, da qual se deu publicidade através do Edital n.º 29/2018, com o seguinte teor: “Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, no uso da competência delegada em reunião do Executivo Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017 e ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Município irá proceder à Venda de Cortiça em Hasta Pública (por carta fechada), a realizar no próximo dia 05 de setembro, pelas 11,00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Alter do Chão, nos termos dos artigos constantes do Título VI-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto. A cortiça foi recentemente extraída dos sobreiros existentes na Zona Industrial e nas bermas dos caminhos municipais: - A pilha da cortiça é composta por cortiça virgem, secundeira e amadia. As propostas serão apresentadas pelos concorrentes e seus representantes legais, até às 17 horas do dia 04 de setembro de 2018, no setor de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Alter do Chão, sito na Rua Almirante João de Azevedo Coutinho, n.º 5, 7440 – 032 em Alter do Chão, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira das 09.00horas às 12h.30m e das 13h.30m, às 17, 00 horas), contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo com aviso de receção de modo a darem entrada na Câmara até à mesma data. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no rosto o nome ou denominação social do concorrente e o endereço do Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara e ainda a designação: “Proposta para compra de cortiça”. As propostas deverão fazer referência à aceitação expressa das condições do presente Edital, e mencionarem o preço oferecido pela pilha da cortiça. As propostas deverão ainda indicar o nome, morada e número de identificação fiscal do proponente. Só serão aceites propostas para aquisição da totalidade da cortiça. A adjudicação será efetuada à proposta mais elevada. O pagamento será efetuado da seguinte forma:-----

1. 100% (cem por cento) do valor no prazo de 3 dias após a adjudicação;-----
2. A falta de pagamento no prazo previsto, sem justificação aceite pelo Executivo Municipal, implica a anulação da adjudicação;-----
3. No caso previsto no número anterior, poderá o Executivo Municipal, se assim o entender, proceder à adjudicação da proposta classificada em segundo lugar.-----

O ato público da Hasta Pública, terá lugar, pelas 11.00 horas, do dia 05 de setembro, no Salão Nobre dos Paços do Município de Alter do Chão, perante o Executivo Municipal. Tramitação do Ato Público:-----

1. Procede-se à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas;-----
2. Seguidamente procede-se à identificação dos proponentes e dos seus representantes;-----
3. Depois procede-se à abertura das propostas;-----
4. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á por licitação verbal entre os proponentes, sendo iniciada e aceite como valor base o valor total constante das propostas. O valor de cada lance é de €10,00 (dez euros);-----

5. A licitação termina quando tiver sido anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;-----
6. No ato público a adjudicação será deliberada pela Câmara Municipal;-----
7. A cortiça terá de ser levantada até 6 dias, após a realização do respetivo pagamento;-----
8. A cortiça será vendida no estado em que se encontra, sendo da responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes ao seu levantamento e transporte;-----
9. A Câmara reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não observarem as condições do presente Edital, ou caso os valores apresentados não satisfaçam os interesses da autarquia;-----
10. Os potenciais interessados poderão verificar e analisar a pilha da cortiça no Parque de Máquinas da Câmara, acompanhados por funcionário, de Segunda a Sexta-Feira, durante o horário normal de expediente, das 07h.00m às 13h.00m.”-----

===Após a leitura da lista de proponentes bem como de se proceder à sua identificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à abertura das duas propostas apresentadas, tendo os subscritos sido rubricados pelos membros do Executivo Municipal, bem como o seu conteúdo. Seguidamente se identificam os proponentes e as propostas por si apresentadas:-----

- Cortaz- Cortiças e Azeites, Lda.- Propôs 1725,00€.-----

- Charruacork, Unipessoal, Lda.- Propôs 1050,00€.-----

**Deliberado por unanimidade não adjudicar a cortiça considerando que os valores propostos não satisfazem os interesses desta autarquia.**-----

### PONTO TRÊS - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** iniciou a sua intervenção por fornecer aos Senhores Vereadores fotocópia de uma informação sobre os fundos disponíveis bem como sobre os pagamentos em atrasos a mais de 90 dias em agosto de 2018.-----

===Seguidamente informou:-----

- A) Nos dias 17, 18 e 19 de agosto, realizaram-se as Festas de Verão de Alter do Chão em Honra da N. Sra. da Alegria e do Sr. Jesus do Outeiro. Disse que, em sua opinião, o conceito escolhido resultou. Foi efetivamente uma novidade, nomeadamente o local, e reuniu o agrado da maioria dos residentes e visitantes, reconhecendo e deixando expressa uma palavra de apreço pelo bom desempenho das associações que tiveram a seu cargo a restauração, bem como dos trabalhadores da autarquia. Mais referiu que irão analisar-se os pontos menos positivos para que, nas próximas edições, se façam os necessários ajustes.-----
- B) No dia 23 de agosto, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para apreciação de dois temas: o modelo de agregação e gestão da água em baixa e o ponto de situação relativo à Barragem do Pisão. Disse ter percebido que ainda existe a perceção de que o objetivo da barragem é a rega quando, na realidade, o seu foco é o abastecimento de água sendo a rega um acréscimo. Relativamente à gestão da água, informou que, neste momento os Municípios de Avis, Campo Maior e Elvas encontram-se fora do novo modelo, partindo do pressuposto que existe, por parte do município de Campo Maior, o compromisso de,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another signature below it.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

aquando da constituição da empresa intermunicipal e da sua entrada em funções, realizar uma avaliação do sistema de fornecimento de água em baixa de Campo Maior para, a ser então possível, o sistema intermunicipal vir a adquirir o capital da empresa “Aquamaior”. Mais disse que hoje, eventualmente, o Executivo já estaria a decidir a questão da constituição de empresa intermunicipal, respetivos estatutos, regulamento interno, entre outros aspetos, contudo, está ainda tudo a ser analisado pois, como se compreende, não se trata de uma questão fácil nem para advogados, o que se dirá para autarcas! Aproveitou ainda para informar que, relativamente à Barragem do Pisão, realizou-se uma reunião na Câmara Municipal de Arronches, pois a Senhora Presidente Fermelinda Carvalho é também a Presidente da Associação de Agricultores do Distrito de Portalegre, na qual esteve presente o Senhor Eng.º Falcão, representante de uma associação de agricultores de rega de precisão, na qual ficou decidido dirigir-se uma carta ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e ao Senhor Ministro do Ambiente, subscritas pelos Municípios de Portalegre, Alter do Chão, Arronches, Crato, Sousel e Campo Maior para agendamento de uma audiência conjunta que visa a concretização de uma decisão, explicando, que caso isso não aconteça, enveredar-se-á pela pressão junto dos meios de comunicação social.-----

- C) No dia 27 de agosto, recebeu elementos da direção da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, para uma reunião sobre a questão do transporte dos alunos. Acrescentou que numa reunião com a Senhora Diretora Regional da Educação foi informado que os municípios não têm qualquer competência ou atribuição no que ao ensino profissional diz respeito, contudo, a EPDRAC é, sem dúvida, uma mais-valia para o Concelho e, por isso mesmo, deverá sempre, naquilo que for possível ao Município, ser apoiada. Assim, explicou à Senhora Diretora que, enquanto o Município tiver disponível o motorista que se encontra a realizar serviço na autarquia através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, irá realizar o transporte de alunos nas sextas-feiras para o Crato e Portalegre, bem como nos domingos desde Abrantes e Portalegre. Sublinhou que é preciso que se entenda que os motoristas da Câmara Municipal, bem como qualquer outro trabalhador, têm um horário fixo, das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, mas, por exemplo, se um deles for escalado no Domingo para efetuar o transporte dos alunos desde Abrantes às 22h00 e desde Portalegre às 24h00, receberá horas extraordinárias desde as 08h00 às 24h00, o que se torna muito oneroso para o Município. Abordaram também a questão da próxima edição da Feira Agropecuária, tendo, neste ponto, informando a Senhora Diretora que se iria tentar melhorar um pouco as condições do espaço mas que, não se poderá ir muito além do que já foi feito.----- Também neste mesmo dia assinou o contrato de aquisição de quatro viaturas, ou seja, uma carrinha de nove lugares a doar à Freguesia de Seda e três viaturas que substituirão as que se alienaram hoje em hasta pública, bem como outras que se pretendem também vir a alienar.-----
- D) No dia 28 de agosto, a convite do Município do Crato, esteve presente na abertura da 34.ª Feira de Artesanato e Gastronomia, na qual compareceu o Senhor Secretário de Estado da Juventude e Desporto.-----
- E) No dia 31 de agosto, no âmbito da preparação do próximo orçamento, recebeu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira para analisarem as atividades do próximo ano para aquela freguesia. Disse ser habitual que os Senhores Presidentes das Juntas de

Freguesia destaquem muitas intervenções, das quais é tomada a devida nota, não sendo, contudo, possível, executar todas as atividades que, de acordo com as prioridades, serão ponderadas.-----

Neste dia reuniu também com o Senhor João Alves, proprietário de um prédio sito no Largo do Município, a fim de lhe propor a aquisição do mesmo, aproveitando o financiamento do IFRRU 2020-Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas. Explicou que o prédio só tem tendência a ficar ainda mais degradado e que seria um bom local para localizar alguns dos serviços da Câmara Municipal que se encontram na Casa do Álamo, já que é seu objetivo torna-la, única e exclusivamente, um espaço de exposição contínua, bem como instalar um espaço do cidadão, centralizando assim todos os serviços do Município.-----

Ainda neste dia recebeu a Senhora Gilda Ferreira, representante da empresa Cardinal Perfeito, que o informou ter, por diversas vezes, reunido com o anterior Presidente da Câmara, no sentido de vir a adquirir um lote de terreno na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, para instalação de uma fábrica de casas modulares 100% ecológicas, mas que o processo não teve qualquer desenvolvimento. Solicitou que fosse remetido ao Executivo Municipal, um ofício bem elaborado e documentado, elucidativo do investimento que se pretende realizar, dos postos de trabalho a criar bem como demais informações relevantes.-----

- F)** Foi possível que o Ministério da Educação autorizasse a abertura de uma sala para o pré-escolar na Freguesia da Cunheira já no próximo ano letivo, que se inicia dia 17 de setembro, pelo que, já se iniciou o procedimento para a contratualização de duas auxiliares de ação educativa. Informou também ter tentado sensibilizar e motivar alguns pais daquela freguesia a transferir os seus filhos, que se encontram a frequentar a escola no Crato, para a escola na Cunheira, já que voltou a ser possível disponibilizar essa valência.-----
- G)** No dia 01 de setembro, a convite da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da Federação Distrital de Bandas Filarmónicas e da Banda Municipal Alterense, esteve presente num concerto em comemoração do Dia Nacional das Bandas Filarmónicas. Disse ter, pessoalmente, ficado muito orgulhoso da prestação da Banda Municipal Alterense, pensando que foi uma excelente atuação, e prova disso foi o facto de ter recebido tantas felicitações de outros convidados que se encontravam presentes.-----
- H)** No dia 03 de setembro, recebeu o Senhor Domingos Banheiro, proprietário de um prédio rústico que se localiza junto do lago, que lhe deu a conhecer correspondência trocada com a Câmara Municipal, em anteriores mandatos, na qual a autarquia se comprometeu a realizar algumas benfeitorias. Da análise efetuada concluiu-se existir apenas uma questão que não foi cumprida, a do pátio através da aplicação de *tout-venant*, pois tudo o resto foi devidamente executado pelos serviços. Mais informou que o Senhor Domingos Banheiro abordou também a questão da construção de muros, contudo, não existe qualquer deliberação dos anteriores executivos nesse sentido pelo que, não se equaciona tal situação.-----
- I)** No dia 04 de setembro, recebeu representantes da Associação Coração Delta que desenvolve um projeto denominado “Promove-te”. Explicou ter-lhe sido apresentada uma declaração de compromisso da Câmara Municipal de Alter do Chão, assinada em outubro de 2016, da qual os serviços não tinham conhecimento, mediante a qual existe o



M. V.  
[Handwritten signature and initials]

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

compromisso da autarquia efetuar o pagamento de 7.385,00€, não tendo este valor sido cabimentado em 2017 nem 2018, pelo que, terá de fazer uma alteração ao orçamento, bem como apresentar na próxima reunião do Executivo Municipal e na próxima sessão da Assembleia Municipal, o protocolo assinado em 2016 para ratificação. Explicou tratar-se de uma ação que contempla três fases, a primeira já se realizou, e a segunda fase integra os municípios de Alter do Chão, Fronteira e Marvão, que pretende incutir nos jovens um espírito dinâmico, comprometido e responsável pelo seu próprio processo de inserção laboral.-----

- J) A quarta fase do programa REVIVE para a Coudelaria de Alter terminou, tendo sido oficialmente comunicado que o Grupo Vila Galé foi o vencedor do concurso. Explicou que a quinta fase será a assinatura do contrato de concessão entre a Companhia das Lezírias e o Grupo Vila Galé, e a sexta fase a inauguração do hotel principal pois, como é do conhecimento público, a casa de campo, os escritórios e respetivos anexos, que, à partida, serão rapidamente reabilitados, poderão ser, desde logo, explorados. Considera tratar-se de um excelente investimento para a região, para o Concelho de Alter do Chão, que lhe conferirá um novo nome e lhe abrirá novas oportunidades, também ao nível do emprego. Pensa que será muito importante chamar a atenção e incentivar os jovens para que, tratando-se de um investimento que criará muitos postos de trabalho qualificados, procurem formação adequada.-----

### PONTO QUATRO - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

==O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) Nos dias 17, 18 e 19 de agosto, esteve presente nas Festas de Verão que considera terem tido um enorme sucesso, referindo não se lembrar de ver tanta gente em Alter do Chão, desde a atuação dos Trovante. Deu os seus parabéns a todas as coletividades envolvidas, a Banda Municipal Alterense, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, o Rancho Folclórico “As Ceifeiras” e o Grupo Alterense de Cultura, por terem sido idóneos perante tão grande afluxo de visitantes. Enalteceu também e deixou uma palavra de apreço e reconhecimento a todos os funcionários da Câmara Municipal que trabalharam e bem, para que usufruíssemos de uma das melhores festas de verão de sempre na nossa terra.-----
- B) No dia 29 de agosto, deslocou-se ao Estádio Ferragial d’El Rey para acompanhar os trabalhos de manutenção efetuados no relvado sintético pela empresa AFFSPORTS, que decorreram como o previsto, encontrando-se o mesmo já em condições de ser utilizado.-
- C) No dia 03 de setembro, durante a manhã, recebeu a alterense Teresa Ferra que se inscreveu no programa do IPDJ- Instituto Português do Desporto e Juventude, “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”, e cuja candidatura foi aprovada, encontrando-se a desenvolver o seu trabalho no período de 03 a 21 de setembro, pelo que, fez questão de a felicitar e desejar um ótimo trabalho.-----
- D) A Associação Desportiva de Alter já iniciou a sua época desportiva (treinos) no que se refere ao escalão sénior de futsal.-----
- E) No dia 04 de setembro, reiniciaram as aulas de karaté no Pavilhão Gimnodesportivo, que

terão lugar todas as terças e sextas-feiras, entre as 18h30 e as 19h30.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Relativamente à Barragem do Pisão, disse ter, de facto, pena que não seja uma vontade supra partidária e supra municipal pois, do seu ponto de vista, os quinze presidentes de câmara do distrito e os dois deputados deveriam empenhar-se no tema, e não só os Presidentes da Câmara Municipal de Alter do Chão, do Crato, de Portalegre, de Arronches e Campo Maior, assim esta critica que deixa não é para quem se empenhou mas é, claramente, para quem não o fez! Trata-se de uma obra estratégica para o distrito, não só do ponto de vista turístico mas, principalmente, do ponto de vista do abastecimento à população e, conseqüentemente, do ponto de vista agrícola que melhorará, comprovadamente, a economia da região. Referiu também que a construção desta barragem é o que falta para o projeto que antecedeu o período democrático, já que as outras regiões ficaram mais ou menos todas providas. Assim, este deverá ser um desígnio do distrito, voltando a reforçar que o empenho deverá ser supra partidário e supra municipal, concluindo por sublinhar a importância de um pacto de regime nesta matéria pelo que não nos devemos só concentrar em camisolas e autocolantes.-----
- B) Referindo ter visto tão boas notícias na comunicação social, tem muito receio, como teve sempre desde o início, que não se passe do papel, aplicando-se este seu receio tanto na questão da Barragem do Pisão como na questão do REVIVE para a Coudelaria de Alter, bem como outras intenções que tem acompanhado, referindo que não é alheio ao facto do projeto em Elvas se manter inalterado há dois anos. Afirmou defender o desenvolvimento, defendendo o hotel e tudo aquilo que se possa fazer na região, contudo, considera que estamos um pouco cansados de enganar, independentemente do governo, independentemente da sua cor política.-----
- C) No que se refere à EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, à qual se referiu como um pilar da economia local, disse ver com bons olhos aquilo que lhe parece ser uma reaproximação ao Município. No que se refere à Feira Agropecuária, disse que se deveria fazer um esforço para coincidir, ao contrário do que aconteceu na edição anterior, a data da mesma com a data da Feira de S. Marcos, para que o evento se torne um só e não dê a impressão que existem duas feiras paralelas, como aconteceu no último certame. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, como em reuniões anteriores, voltou a referir que a decisão para a Feira Agropecuária ter terminado mais cedo foi, única e exclusivamente, da EPDRAC, apesar dos esforços da Câmara Municipal em contrário.-----
- D) Fez votos para que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se continue a empenhar, quer no projeto REVIVE para a Coudelaria de Alter, quer na Barragem do Pisão, assim como em outros projetos que são importantes para a nossa região e concelho, voltando a referir que, para si, a política partidária terminou no dia 01 de outubro, agora a política é a do concelho, pelo que, os Vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP estarão sempre disponíveis para serem parceiros para o progresso e para o futuro.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----



M.A.V.  
[Handwritten signature]

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- A) Relativamente à AARF- Associação Amigos da Revista e do Fado, disse pensar que tinha ficado acordado entre os membros do Executivo Municipal, que toda e qualquer coletividade que utilizasse algum dos edifícios do Município, com fins lucrativos, teria pagar pela sua utilização. Disse não se recordar da AARF ter solicitado a cedência do Cineteatro Municipal por isso, perguntou se a cedência foi paga. Mais referiu ter visto um cenário na revista “Eles Andam Nai”, por sinal bastante bonito, questionando se foi executado pelos serviços do Município, e, assim sendo, quanto custou. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a associação não pagou pela utilização do Cineteatro Municipal assim como não pagou o Grupo Alterense de Cultura. Relativamente ao cenário, disse que, tanto quanto sabe, foi executado pela Associação. O Senhor Vereador disse saber que o cenário foi impresso nos serviços da Câmara Municipal, e informou que uma impressão deste tipo custa cerca de 1.000,00€, assim e como o Executivo tem vindo sempre a referir, não apenas o valor monetário atribuído às coletividades deverá ser contabilizado como apoio, mas também este e outros tipos de serviços que a Câmara Municipal disponibiliza, daí que tenha trazido este assunto à atenção. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que irá informar-se se esse serviço foi prestado, bem como se já se prestava habitualmente.-----
- B) Referiu que Raya Real foi, para si, o melhor espetáculo das Festas de Verão. Sabendo que este foi o primeiro ano em que este Executivo realizou as Festas de Verão, perguntou o que se passou com estes artistas, pois disse saber que na terça-feira anterior, dia 14 de agosto, um pretense *manager* telefonou para a Câmara Municipal a dizer que os Raya Real não atuavam, pois não tinham acordo com o *Ayuntamiento de Alter do Chão*. Mencionou que, conhecendo-se o cartaz com bastante tempo de antecedência, perguntou porque é que os concursos e pagamentos dos artistas não foram preparados atempadamente? Disse saber que alguns funcionários estiveram até mais tarde a preparar o concurso e respetivos pagamentos dos Raya Real, no próprio dia em que estes atuaram, sexta-feira dia 17, nomeadamente a Dra. Carla, a Susete, a Vitória e o Francisco Miranda. Questionou o que se passou realmente. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter delegado algumas competências nos vereadores a tempo inteiro que estão ainda a inteirar-se dos necessários procedimentos, pelo que, não é de admirar que as coisas não tenham corrido da melhor forma, tendo inclusive, quando se apercebeu da situação, advertido a respeito da mesma, contudo, não pôde deixar de referir que os trabalhadores afetos ao serviço também deveriam ter sido mais explícitos e prestado mais alguma ajuda, precisamente pelo facto que já referiu.-----
- C) Afirmou que, a saber, não somos uma freguesia do Crato nem nunca pertencemos ao priorado do Crato, assim, quando queremos que o nome da nossa terra vá mais longe e, por isso, neste caso, contratámos, e muito bem, uma artista de renome mundial, disse ter de demonstrar vivamente o seu desagrado para com o Senhor Serra quando, por esquecimento ou falta de profissionalismo, em cartazes da artista Ludmilla se menciona que no dia 19 de agosto esta atuará no Crato!, quando deveria dizer em letras bem grandes Alter do Chão! O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que, anteriormente, os eventos eram realizados de forma muito amadora, tendo sempre defendido que se deveriam revestir de profissionalismo e, sendo assim, foi muito importante para a Câmara Municipal contratualizar os serviços de um produtor de espetáculos. Disse que, dentro daquilo que são as condições económicas da autarquia e dentro daquilo que os artistas

m.k.v.  
  
poderiam proporcionar no que se refere à atração de pessoas, pensa que foi escolhido um bom cartaz, que abrangeu variados gostos e idades. Relativamente ao cartaz com a menção Crato, explicou que nem o produtor nem a autarquia tiveram qualquer intervenção no assunto, mas unicamente a agência que representa a artista.-----

- D) Deu os parabéns e congratulou o Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo empenho, o querer e a vontade que tanto ajudou a que um grupo hoteleiro venha investir na Coudelaria de Alter, cerca de 8.000.000,00€, ao abrigo do programa REVIVE. A primeira batalha está ganha mas, referiu, não se deixem iludir, ainda existem mais batalhas por vencer, e para elas contamos com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que poderá contar com os Vereadores da Coligação PPD:PSD/CDS.PP! Disse também desejar que não se trate apenas de uma ocupação e exploração dos edifícios existentes, Casa de Campo, a Enoteca e o Lagar, mas que se edifique o hotel de quatro estrelas, pois só assim haverá mais trabalho para as nossas gentes. Mencionou não esquecer que, num passado não muito distante, também existiu um investimento por parte do Estado, na altura com o Grupo Pestana, salvo erro, para a construção de um hotel no mesmo lugar onde se pretende edificar este e, como é do conhecimento público, nada se fez! Espera e deseja que agora não seja assim! O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente a uma possível intervenção do Grupo Pestana, explicou tratarem-se de situações distintas, já que, na altura em que essa possibilidade surgiu, a Coudelaria de Alter vivia um período muito crítico.-----
- E) Relativamente à Barragem do Pisão, disse ter acompanhado com alguma atenção os telejornais e notícias em geral, do fim-de-semana de 25 e 26 de agosto transato, da *rentrée* política do Partido Socialista em Caminha, mas não viu repercutido nos meios de comunicação social, nenhuma notícia sobre a Barragem do Pisão, não viu a dita mancha vermelha das t-shirts que foram compradas para o efeito, mas as que viu tinham o símbolo do Partido Socialista. Assim solicitou esclarecimentos sobre como decorreu a ação e o que tem o Senhor Presidente da Câmara Municipal a dizer sobre o assunto. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o distrito tem quinze presidentes de câmara mas, na verdade, nem todos parecem ter a coragem necessária! O Senhor Vereador disse estar recordado que quando foi convidado para integrar a comitiva, o que, por razões pessoais, não pôde aceitar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe havia dito tratar-se de uma ação conjunta entre os quinze presidentes de câmara. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, na realidade, apenas quatro presidentes de câmara integraram a iniciativa, contudo, referiu e sublinhou ter-se tratado de um movimento de cidadania, o qual, com certeza, teria tido mais visibilidade quanto maior fosse o número de participantes. Afirmou que não desistirão deste desiderato, contudo, mencionou ver uma associação de agricultores de rega de precisão empenhadíssima no assunto, ver um grupo de cidadãos, alguns que nem de Alter do Chão são, verdadeiramente empenhados, mas não vê, não se apercebeu, nem teve qualquer indício de que algum agricultor alterense, cuja propriedade esteja dentro do perímetro de rega da Barragem do Pisão, queira fazer parte da equipa, que tome a iniciativa de criar uma associação de regantes e assim tornarem-se também um meio de pressão. De qualquer forma, destacou que o objetivo de chamar à atenção do Senhor Primeiro-Ministro foi conseguido. O Senhor Vereador Luis Cané informou ter conhecimento que já foram feitos convites a alguns agricultores com esse propósito.-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- F) Lembrou continuar à espera que sejam apresentadas as contas da Feira de S. Marcos, do Alter CulturFest e agora também das Festas de Verão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que as contas já se encontram fechadas pelo que, na próxima reunião poderá já apresentar essa informação aos Senhores Vereadores.-----

### PONTO CINCO- PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 181

**UM: Processo de Obras n.º 10/2018 - Inês Velez Gomes e José Carlos Palha Marques Ferreira - Projeto de Arquitetura**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 108/2018, datada de 16 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de um telheiro a levar efeito no n.º 3, da Rua Cimeira de Lisboa, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Inês Velez Gomes e José Carlos Palha Marques Ferreira. O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do ponto 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 (RJUE). No entanto, os requerentes optaram pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do diploma atrás referido. A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. Analisado o presente processo, verifica-se que o mesmo se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. Analisada a pretensão, verifica-se que a mesma se encontra abrangida pela operação de loteamento municipal designado de Zona Sul Poente. O lote em questão, sito na Rua Cimeira de Lisboa, 3, é denominado de lote M2. A pretensão diz respeito à construção de um telheiro no tardo do lote, no local contíguo à garagem já existente. De acordo com a planta de síntese, respetivo quadro sinótico e regulamento, verifica-se que a pretensão respeita os índices e condicionantes urbanísticas aí definidas. Quanto ao RGEU e Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, não existe nada a opor. Relativamente ao plano de acessibilidades, este não se aplica dado que o uso da construção em apreço não se encontra abrangido pelo âmbito de aplicação do DL n.º 163/2006, de 08/08 que publicou as normas técnicas para a melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 182

**DOIS: Processo de Obras n.º 06/2018 - Cremilde Pereira Barrocas Fontes - Deliberação Final**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 109/2018, datada de 17 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOSU n.º 97, de 16.07.2018, foram solicitados à requerente a apresentação de projetos de engenharia em falta, no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação, deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados a declaração de isenção de apresentação do projeto da rede de gás, a ficha eletrotécnica e as justificações técnicas para a não apresentação dos projetos de águas pluviais e de arranjos exteriores. Deste modo, entende-se que os projetos de engenharia das especialidades constantes no presente processo se encontram em condições de merecer a aprovação por despacho do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Propõe-se aprovação por parte do Senhor Presidente dos respetivos projetos das especialidades. Posteriormente deverá ser remetido o processo à reunião do Executivo Municipal para deliberação final de deferimento.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 183

**TRÊS: Processo de Obras n.º 07/2018 - Lucineide Corral da Silva - Alteração de Edifício**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 114/2018, datada de 22 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOSU n.º 91, de 10.07.2018, foi solicitado parecer à Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCALEN) através da plataforma eletrónica SIRJUE, uma vez que a pretensão se encontra abrangida pela servidão administrativa de imóvel classificado – Casa do Álamo e Jardins e respetiva zona de proteção (Decreto n.º 95/78, DR. n.º 210 de 12/09, associado ao CNS 16545). Face à referida informação deu entrada nos nossos serviços no dia 21.08.2018, o parecer da DRCALEN. O parecer da DRCALEN é desfavorável de acordo com os pontos descritos no referido documento e que se anexa à presente informação. Deste modo, a pretensão deverá ser alterada e acompanhada com as justificações e esclarecimentos solicitados por forma a reverter o referido parecer. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja declarada em sede de reunião de câmara, a intenção de indeferimento do presente projeto, com base no parecer desfavorável emitido pela DRCALEN, de acordo com o artigo 24º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

**Deliberado por unanimidade manifestar intenção de indeferir o presente processo de acordo com o parecer emitido pela Direção Regional da Cultura do Alentejo e informações técnicas.**-----

## PONTO SEIS – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO



M.A.V.  
[Handwritten signature]  
[Handwritten initials]

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 184

**UM: Proposta de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para a Cobrança Coerciva de Impostos e outras Receitas Administrativas Municipais**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que em 06 de Março de 2013, por deliberação da Câmara Municipal, foi reativado o Órgão de Execuções Fiscais; Sempre existiram dificuldades em concluir esses processos pelo que as dívidas referentes aos consumos de água nunca foram efetivamente cobradas por via dos processos de execução fiscal; Estes processos devem ser eficazes quanto aos fins que prosseguem; a cobrança efetiva dos valores em dívida; Os processos de execução fiscal não têm por objeto exclusivo a cobrança das dívidas referentes aos consumos de água mas podendo, designadamente, ser aplicáveis à cobrança das dívidas por serviços prestados e não pagos assim como à cobrança de taxas; Nos termos do n.º 4 do artigo 7º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta assim como da minuta de protocolo que se anexa, delibere ao abrigo do disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, atribuir à Autoridade Tributária e Aduaneira a competência para a cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelo Município de Alter do Chão. Mais proponho, na eventualidade da presente proposta ser aprovada, que a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

Deliberação n.º 185

**DOIS: Proposta para a Desvinculação do Município da Associação de Desenvolvimento Integrado - Terras do Condestável**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que por deliberação tomada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2001, o Município de Alter do Chão passou a integrar a Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” – ADI-TC, na qualidade de associado; Esta associação tem como finalidade, tal como decorre do artigo 3.º dos seus estatutos, promover e apoiar o desenvolvimento sustentável integrado da área geográfica dos municípios de Alter do Chão, Arronches, Fronteira e Monforte, incentivar a valorização do mundo rural e a dinamização dos centros urbanos, promover a qualidade de vida das pessoas que vivem e trabalham neste território através da dinamização dos recursos endógenos e identidades locais dinamizando a congregação de esforços e privilegiando a ação mediadora supraconcelhia atuando nas áreas referidas naquela disposição estatutária designadamente na área da defesa e valorização do património cultural, nomeadamente, do património construído; preservação e qualificação do ambiente; apoio técnico ao tecido microempresarial; promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo; apoio à introdução de novas tecnologias; formação profissional e empresarial, solidariedade social e outras; Os três projetos principais, Apoiar +, Educar + e Alter +, visaram a formação de indivíduos em várias áreas com o intuito de formação profissional e empresarial, colmatando, em simultâneo, carências ao nível de alguns setores do município. Não há conhecimento de que a formação em causa tenha surtido o objetivo pretendido, ou seja, de que


 pelo menos alguns dos formandos viessem a iniciar o seu próprio negócio com base na aprendizagem adquirida. Foram ainda adquiridos outros tipos de serviços à associação, sempre com o desiderato da formação profissional e empresarial, como é o caso da aquisição de serviços de educação e limpeza em 2017 e, nos anos de 2009 a 2011, o apoio técnico ao tecido microempresarial, com a aquisição de serviços de um técnico superior para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local, ou ainda a aquisição de serviços para sapadores florestais em 2008 e 2009. Assim, decorridos 17 anos e gastos € 1.148.183,98, sem que daí tenha derivado qualquer desenvolvimento sustentável integrado da área geográfica do município de Alter do Chão ou, se tenha verificado uma valorização do mundo rural ou, a dinamização dos centros urbanos ou, a melhoria da qualidade de vida das pessoas que aqui vivem, não parece razoável dar continuidade à posição de associado, tendo ainda em conta que os projetos iniciais que motivaram a adesão à ADI-TC estão extintos. Os valores transferidos para a ADI-TC desde 2002 até à presente data estão refletidos no quadro seguinte:-----

Designação	Valor
Apoiar +	263.879,39
Educar +	251.979,27
Alter +	475.464,11
Aquisição de viatura	15.000,00
Sapadores Florestais	42.633,00
Técnico Superior GADE	41.448,22
Aquisição de Serviços Educação e Limpeza	51.631,04
Aquisição de prémios	648,95
Plano Turismo Integrado	1.750,00
Quotas	3.750,00
<b>Total</b>	<b>1.148.183,98</b>

De 2009 até à presente data a associação ocupa ainda uma sala, no Pólo da Universidade de Évora, com a finalidade de fazer atendimento à população, duas vezes por semana, no âmbito de um projeto denominado GIP – Gabinete de Inserção Profissional, apoiado pelo Centro de Emprego. Desta utilização não resulta qualquer participação financeira para o município que suporta os custos inerentes à respetiva utilização. De 2001 a 2018 a realidade socioeconómica deste município pouco beneficiou com a integração na Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” – ADI-TC, considerando que continuamos a debatermo-nos com os mesmos problemas que nestes 17 anos se acentuaram. Nestes termos e em face dos considerandos supra expostos, proponho ao Executivo Municipal, que após apreciação da presente proposta, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que, após apreciação da mesma, delibere, ao abrigo do disposto da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município de Alter do Chão deixe de integrar a Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” – ADI-TC de acordo com o previsto no artigo 181.º do Código Civil.”-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a associação não tem qualquer atividade no concelho, e que, nos últimos anos, apenas realizou um serviço de contratualização de trabalhadores, por meio da modalidade de prestação de serviços, que suprimam, por alguns meses,



m.l.v.  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

algumas das necessidades nos serviços da Câmara Municipal na área da limpeza urbana. Disse que, pessoalmente, não é apologista de situações semelhantes pois considera que a prestação de serviços não dá estabilidade ao trabalhador e, nessa lógica, a autarquia abriu dois concursos públicos visando tanto suprir as necessidades dos serviços da Câmara Municipal como a dar alguma segurança económica aos trabalhadores.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

### PONTO SETE - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 186

**UM: Direção-Geral de Energia e Geologia - Pedido de Emissão de Parecer relativamente ao Plano para Ampliação da Pedreira denominada "Murtosa"**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 2270, datada de 03 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação surge na sequência do correio eletrónico enviado pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), relativo ao processo n.º 5377 respeitante à alteração do regime de licenciamento da pedreira de calcário denominada 'Murtosa', cuja requerente é a PETRALTER – Indústria Extrativa, S.A. A presente informação refere-se ao parecer que a câmara municipal deve emitir sobre o plano de pedreira, de acordo com a alínea c) do n.º 7 do artigo 28º do DL n.º 270/2001 de 6/10, alterado e republicado pelo D-L n.º 340/2007 de 12/10. O processo em questão refere-se à ampliação da pedreira denominada 'Murtosa', sita na 'Herdade da Murtosa', freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo processo é o n.º 5377. Analisado o referido processo, verifica-se que a câmara municipal já tinha conhecimento da intenção de ampliação na pedreira através do pedido de interesse municipal (aprovado em 18.12.2015) solicitado para a instrução do pedido de regularização das atividades económicas no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11 (RERAE), por existir desconformidade com um instrumento de gestão territorial (IGT), o Plano Diretor Municipal de Alter do Chão (PDM). Na sequência do processo RERAE, o PDM foi alterado e publicado em 21.05.2018, pelo que já não existe desconformidade com o referido IGT, sendo assim possível a ampliação da pedreira na respetiva categoria de espaços onde esta incide. Informa-se que caso estejam previstas novas construções ou ampliações ou alterações de utilização, estas encontram-se sujeitas a controlo prévio, de acordo com o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização (DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09). Deste modo, entende-se pese embora exista melhor opinião que a câmara municipal deva emitir parecer favorável relativamente ao plano para a ampliação da pedreira denominada 'Murtosa'. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que em sede de reunião de câmara o executivo municipal delibere emitir parecer favorável, relativamente ao plano para ampliação da pedreira de calcário denominada 'Murtosa'."-----

**Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 187

**DOIS: Alceu Calado Gomes Carvalho - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua dos Celeiros, n.º 4 em Alter do Chão**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 107/2018, datada de 14 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao

pedido de certidão em como a construção sita no n.º 4 da Rua dos Celeiros, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Alceu Calado Gomes Carvalho. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados (fotografia em anexo) que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 45,0m<sup>2</sup>, conforme o registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

#### Deliberação n.º 188

**TRÊS: Prediband Construções e Atividades Imobiliárias, S.A. - Pedido de Atribuição de Número de Polícia para o Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob o Artigo n.º 3552**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 117, datada de 23 de julho, subscrita pelo Senhor **Fiscal Municipal, Emílio Ribeiro**: “Relativamente ao solicitado e após me deslocar ao arruamento em causa, onde se situa o prédio do requerente, informo que ao mesmo foi atribuído o número 40 (quarenta) de polícia, e o arruamento em causa é denominado atualmente por EN 369 em Alter do Chão. Mais informo que a atribuição do respetivo número de polícia foi de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 96.º do Código Regulamentar em vigor nesta Câmara Municipal.”-----

**Deliberado por unanimidade atribuir o n.º 40 de polícia.**-----

#### Deliberação n.º 189

**QUATRO: M.A. Silva 3 Cortiças, S.A. - Proposta para Aquisição dos Lotes L12 e L14 da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão**-----

===No seguimento da deliberação do Executivo Municipal n.º 123 de 06 de junho, foram solicitados esclarecimentos sobre a natureza do projeto que se pretende implementar nos lotes



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'M. A. V.' at the top and '12.' below it.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

L12 e L14. Foi presente um ofício da empresa M.A. Silva 3 Cortiças, S.A. que apresenta informação complementar sobre o projeto a implementar nos lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, bem como apresenta uma retrospectiva da atividade desenvolvida pela instalação industrial desde 2004.-----

**Deliberado por unanimidade alienar os lotes em causa de acordo com o previsto no artigo 5 A do Anexo R7 do Código Regulamentar. Mais foi deliberado proceder-se ao aditamento do referido artigo ao Anexo R7 do Código Regulamentar, dado que, por lapso, não foi transposto aquando da elaboração do Código Regulamentar.**-----

### Deliberação n.º 190

**CINCO: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão - Pedido de Continuidade da Cedência de Espaço nas Instalações da Antiga Escola Primária em Alter do Chão**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência n.º 124/18, datado de 30 de julho, da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão que solicita a continuidade da cedência do espaço nas instalações da Antiga Escola Primária, onde atualmente se situa a sede do programa CLDS-3G (Alter 3G), de forma a garantir a exequibilidade de um novo projeto para benefício da população e, em especial, para as crianças e jovens do concelho, numa perspetiva de apoio à família e de reforço e desenvolvimento de competências emocionais, sociais e cognitivas.”-----

**Deliberado por unanimidade concordar com o proposto, cedência de espaço na Antiga Escola Primária, devendo para tal ser formalizado contrato de arrendamento com termos a definir.**-----

### Deliberação n.º 191

**SEIS: Projeto Alter 3G - Pedido de Apoio para Deslocação e Alojamento da Equipa do Projeto EKUI no âmbito da Feira de Emprego e Empreendedorismo**-----

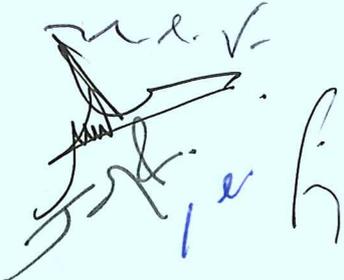
====Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 67, datado de 20 de agosto, do Projeto Alter 3G que solicita apoio para alojamento, duas noites, e despesas de deslocação da equipa do Projeto EKUI, sediada em Alfândega da Fé, que realizará uma ação de formação de curta duração aos docentes do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão no âmbito da Feira de Emprego e Empreendedorismo.-----

**Deliberado por unanimidade ceder o alojamento.**-----

### Deliberação n.º 192

**SETE: Clube de Caçadores de Alter do Chão - Pedido de Isenção do Pagamento das Taxas de Saneamento**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 2350, datada de 17 de agosto, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho**: “Relativamente ao solicitado pelo Clube de Caçadores de Alter do Chão, no que a estes serviços diz respeito, cumpre-me informar que de acordo com o Código Regulamentar do Município, publicado através do Regulamento n.º 78/2018, de 31 de janeiro de 2018, qualquer utilizador cujo local de consumo se insira no território municipal tem direito à prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, sempre que o mesmo esteja disponível. Considera-se que o sistema se encontra disponível desde que o sistema infraestrutural do município esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade (n.º 2 do artigo 434.º). Tendo em



consideração que o coletor mais próximo se situa a aproximadamente 300m do local pretendido, assim como se salienta que o prédio em causa se situa fora do perímetro urbano, conclui-se que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível. Mais se informa que, após consulta do processo de licenciamento n.º 58/2005, verificou-se a existência de uma fossa, pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 434.º, o utilizador tem direito de solicitar ao município a recolha e o transporte das lamas da respetiva fossa séptica individual. De acordo com o n.º 3 do artigo 59, do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e de acordo com o parecer da ERSAR, entende-se que a limpeza de fossas sépticas é um serviço que deve ser assegurado pelo município enquanto entidade gestora, devendo ser criado um “Tarifário do Serviço de Saneamento Prestado por Meios Móveis”, onde seriam cobradas as tarifas fixas e variáveis previstas para os utilizadores a quem o serviço é prestado através de redes fixas, em contrapartida da realização de um número máximo anual de limpezas. Atualmente o município não dispõe de Tarifário do Serviço de Saneamento Prestado por Meios Móveis. Considerando que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível para o local pretendido e que este se encontra fora do perímetro urbano, devem ser considerados os custos associados à expansão do sistema público de drenagem de águas residuais até ao prédio em causa, dado que de acordo com o n.º 1 do artigo 445.º do Código Regulamentar, cabe ao município a instalação da rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, ou, caso não se pretenda avançar com as respetivas obras de expansão e considerando a inexistência de tarifário do serviço de saneamento prestado por meios móveis, propõe-se o deferimento do pedido, ficando o requerente isento de taxas de saneamento.”-----

Consta também do pedido o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto. Propõe-se o deferimento da isenção solicitada. Deverá, no entanto, ser ainda, no decorrer de 2018, proposto modelo tarifário para cobrança dos serviços de limpezas de fossas, conforme recomendações da ERSAR e conforme reuniões dos serviços já realizadas.”-----

Consta também do pedido a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira**: “A isenção a ser deferida deverá ser com base no disposto na alínea b) do nº1 do artigo 438º do Código Regulamentar que prevê, de forma expressa, que serão isentos de ligação ao sistema de saneamento os edifícios para os quais essa ligação revele-se demasiado onerosa do ponto de vista técnico ou económico desde que exista solução para o tratamento desses resíduos de forma a salvaguardar a saúde pública e a proteção ambiental. A isenção do pagamento do tarifário nunca poderá fundamentar-se na inexistência do mesmo dado que tal está previsto no artigo 540º do Código Regulamentar. Assim sendo a isenção deverá ser deliberada em sede de reunião de câmara devendo, caso se delibere nesse sentido, ao mesmo tempo deliberar-se a devolução do pagamento do tarifário relativo a um serviço que não foi prestado.”-----

**Deliberado por unanimidade isentar a associação do pagamento das tarifas de saneamento. Mais foi deliberado solicitar à contabilidade que informe se é possível devolver o valor pago a título de tarifas.**-----

Deliberação n.º 193

**OITO: Protocolo de Cooperação com a Biblioteca Pública de Évora**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 4157, datada de 04 de julho, subscrita pelas **Assistentes Técnicas Fernanda Ferra e Maria de Fátima Meira**: “Considerando que a Biblioteca Pública de Évora, estabelece um protocolo de cooperação com qualquer Entidade Pública ou Privada, com o propósito de facilitar o acesso ao livro e à leitura. Considerando que as Entidades Parceiras da Biblioteca de Évora tem a possibilidade de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'M.V.' at the top and a large signature below it.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

requisição até 100 documentos num prazo máximo de 100 dias. Considerando que a Biblioteca Municipal de Alter do Chão poderá, ao estabelecer este protocolo, disponibilizar aos seus utilizadores documentos bibliográficos, atualizados e comprometendo-se à recolha e devolução dos mesmos, não implicando grandes custos para a Autarquia. Para melhor análise do Protocolo de Cooperação junta-se em anexo uma minuta do mesmo, assim como o regulamento da Biblioteca Pública de Évora.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta e remeter a mesma á Assembleia Municipal.**-----

### Deliberação n.º 194

**NOVE: Junta de Freguesia de Chancelaria- Pedido de Cedência do Autocarro Municipal para Visita dos Idosos da Freguesia a Setúbal (12 de setembro de 2018)**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 13/2018, datado de 28 de agosto, da Junta de Freguesia de Chancelaria que solicita a cedência do autocarro municipal no dia 12 de setembro de 2018, para realização de uma visita com os idosos da freguesia a Setúbal.-----

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**-----

### Deliberação n.º 195

**DEZ: Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre - Pedido de Autorização para Colocação de Pendões - “Feira Agrícola de Portalegre” (14, 15 e 16 de setembro)**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 547, datado de 20 de agosto da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre que solicita autorização para colocação de 10 pendões na área geográfica do concelho, para divulgação da Feira Agrícola de Portalegre, que se realiza dias 14, 15 e 16 de setembro de 2018.-----

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado devendo os pendões ser retirados após o término do evento.**-----

### Deliberação n.º 196

**ONZE: Banda Municipal Alterense - Pedido de Cedência Gratuita do Autocarro Municipal para deslocação de Músicos da Banda Filarmónica a Ponte de Sôr no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Música (01 de setembro de 2018) – Ratificação**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 37, datado de 05 de agosto, da Banda Municipal Alterense que solicita a cedência gratuita do autocarro municipal para deslocação dos jovens músicos da Banda Filarmónica ao Cineteatro de Ponte de Sor, no dia 01 de setembro, para participação nas comemorações do Dia Mundial da Música.-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13/08/18. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

### Deliberação n.º 197

**DOZE: Jerónimo José Calado Pereira - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído (25 de agosto do 2018) – Ratificação**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 16 de agosto, do Senhor Jerónimo José Calado Pereira que solicita a emissão de licença especial de ruído desde as 20h00 do dia 25 de agosto até as 02h00 do dia 26 de agosto de 2018, para a atividade ruidosa de

caráter temporário- música, realizada em Seda.-----  
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Senhor **Coordenador Técnico Joaquim João Amaro**: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 01/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município, que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, uma vez que tem delegação de competências, levando o processo depois a ratificação do Executivo Municipal.”-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/08/18. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 198

**TREZE: Élia Patrícia Rodrigues Neves - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído (25 de agosto de 2018) – Ratificação**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 22 de agosto, da Senhora **Élia Patrícia Rodrigues Alves** que solicita a emissão de licença especial de ruído desde as 18h00 do dia 25 de agosto até as 04h00 do dia 26 de agosto de 2018, para a atividade ruidosa de caráter temporário- música, realizada no Largo Barreto Caldeira em Chança.-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Senhora **Assistente Técnica Ana Maria Marques**: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 01/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município, que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, uma vez que tem delegação de competências, ou então levar o presente pedido à reunião do Executivo Municipal.”-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23/08/18. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 199

**CATORZE: Gonçalo Filipe Elvas Cabaço- Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído (17, 18, 19 e 20 de setembro de 2018)**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 30 de agosto, do Senhor **Gonçalo Filipe Elvas Cabaço** que solicita a emissão de licença especial de ruído para os dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2018, desde as 21h00 às 02h00, para a atividade ruidosa de caráter temporário- música, a realizar na Praça de Touros em Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Senhora **Assistente Técnica Ana Maria Marques**: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 01/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município, que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Senhor Presidente da Câmara



*[Handwritten signature and initials]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Municipal decidir o pedido, uma vez que tem delegação de competências, ou então levar o presente pedido à reunião do Executivo Municipal.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**-----

Deliberação n.º 200

**QUINZE: Junta de Freguesia de Seda- Pedido de Cedência do Autocarro Municipal para Visita dos Idosos da Freguesia à Figueira da Foz (13 de setembro de 2018)**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 29 de agosto, da **Junta de Freguesia de Seda** que solicita a cedência do autocarro municipal dia 13 de setembro de 2018, para realização de uma visita dos idosos da freguesia à Figueira da Foz.-----

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**-----

### PONTO OITO- EXPEDIENTE

**UM: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão- Apoio ao Centro Educativo**-----

====Foi presente o ofício com a referência 122/18, datado de 25 de julho, da **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão**, sobre o assunto em apreço.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 14, do Senhor **Técnico Superior Fernandino Lopes**: “A Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão (SCMAC,) através de ofício datado de 25/06/2018 veio solicitar o apoio do município para a continuidade do trabalho desenvolvido pelo Centro Educativo. Este integra-se, presentemente, no Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) – Alter 3G, que findará no próximo mês de outubro. Para o efeito, fundamenta genericamente a necessidade da sua continuação, anexando uma proposta de orçamento. Em 26 de julho último, através de mensagem eletrónica, a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão veio reforçar o seu pedido de apoio, manifestando intenção de submeter uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, tipologia ‘Títulos de Impacto Social’ (Aviso N.º POISE-39-2018-08), solicitando para tal que o Município de Alter do Chão integre a parceria que deverá ser formalizada num Memorando de Entendimento entre Parceiros TIS. A análise que enforma a presente Informação assenta apenas nos aspetos que consideramos fundamentais para uma eventual candidatura e que os documentos remetidos pela SCMAC, em nossa opinião, não atendem. Assim, de acordo com o Aviso acima referido, transcrevem-se os ‘Requisitos de elegibilidade específicos’:-----

- ‘Tratar-se de um projeto que desenvolve respostas inovadoras para problemas sociais distintas das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade que responde ao objetivo da Tipologia de operações;-----

- A candidatura ser apresentada em Parceria e da mesma fazerem parte, pelo menos, um investidor social, uma entidade implementadora da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), e uma entidade do sector público com competência de política pública na área temática da IIES, sem relação de controlo entre si; (...).-----

- Existência de investidores sociais elegíveis e com compromisso de financiamento do custo total da operação.’-----

As entidades que integram, obrigatoriamente, a parceria, são, no mínimo: uma entidade pública, um investidor social e uma organização da economia social ou outra entidade privada que realize a intervenção. Assim, temos as entidades implementadoras da IIES, que podem ser cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações, entre outras; os investidores sociais, que

podem ser quaisquer entidades privadas ou da economia social, que garantam o financiamento e que estejam disponíveis para adiantar esse mesmo financiamento para a sua implementação e 'para suportar o risco associado ao incumprimento dos resultados contratualizados'; e as entidades do sector público, que deverão ter competências de política pública na área temática da IIES, e 'interessadas em testar um modelo de intervenção inovador na sua esfera de atuação e que se disponibilizem a facilitar a implementação da IIES, mediante a emissão do Parecer da Entidade do Setor Público.' A candidatura deve ainda incluir o Modelo de Acompanhamento dos Resultados Contratualizados do TIS, onde: 'Para cada resultado a contratualizar devem ser definidos, em sede de candidatura, os indicadores, as metas que se pretende atingir e o prazo para as alcançar, assim como as fontes de evidência que permitem a verificação do cumprimento das metas no prazo acordado, para efeitos de validação dos respetivos resultados e subsequente pagamento.' No que diz respeito ao financiamento, 'A comparticipação pública da despesa elegível é de 100%, mediante o cumprimento dos resultados contratualizados, repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) e pela Contribuição Pública Nacional (15%).' No que diz respeito à eficiência e resultados, "Considera-se cumprido o resultado contratualizado, obtido através de uma intervenção, em sede de aprovação da candidatura e constante do termo de aceitação, quando a percentagem de cumprimento da(s) meta(s), no prazo acordado, for de 100%. Abaixo desse limiar não será pago qualquer montante do financiamento associado a esse resultado, correspondendo a penalização por incumprimento (...)'.

Considerando o teor da mensagem do senhor Provedor de 26 de julho, e atento o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão acima referido, o propósito carece de especificar e detalhar, em nossa opinião, os seguintes aspetos:-----

1 – No que diz respeito ao Memorando de Entendimento entre Parceiros TIS, não é referido o investidor social que deve integrar a parceria e que assumirá o compromisso de financiamento do custo total da operação, assim como a disponibilidade para suportar o risco associado ao incumprimento dos resultados contratualizados;-----

2 – Quanto ao Modelo de Acompanhamento dos Resultados Contratualizados do TIS, nada é referido no que concerne resultados esperados, a contratualizar em sede de candidatura e os respetivos indicadores e metas a atingir, bem como as evidências que permitirão a verificação desse cumprimento;-----

3 – Finalmente, é referido na mensagem eletrónica de 26 de julho, acima mencionada, que 'relativamente ao papel da Câmara Municipal de Alter do Chão, seria de parceiro social, o parceiro social terá que suportar todos os custos do projeto durante a execução, até ao alcançar dos objetivos, altura em que seria ressarcido da totalidade do valor dependido'. Da leitura do Aviso N.º POISE-39-2018-08 – 3.34 – Títulos de Impacto Social, a quem compete assumir o financiamento do projeto e assumir os riscos associados ao incumprimento dos resultados contratualizados é o investidor social e não o parceiro do sector público, no caso o município de Alter do Chão. Assim, e salvo melhor opinião, a eventual candidatura da Santa Casa da Misericórdia deverá ter em contas os aspetos acima referidos, pois sem os quais poderá não ser aceite."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 39, datada de 06 de agosto, da Senhora **Chefe de Divisão Carla Ventura**: "A Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão apresentou inicialmente uma proposta para um projeto para dar continuidade ao Centro Educativo desenvolvido pelo Alter 3G. Esse projeto seria candidatado ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, à Tipologia de Operação 3.33 Programa de Parcerias para o Impacto,



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

enquadrado no Aviso n.º 39-2018-03. Esse mesmo projeto foi previsto para um horizonte temporal de 3 anos e era solicitado ao Município que aderisse como parceiro. O orçamento inicial ultrapassava os € 300.000,00, cabendo ao município uma comparticipação um pouco superior a € 100.000,00, que correspondia à parte não suportada pelo FSE – Fundo Social Europeu. Posteriormente, após a abertura de novo aviso do POISE – Aviso n.º POISE 39-2018-08, 3.34 – Títulos de Impacto Social, a Santa Casa reformula o projeto e, através do ofício n.º 113/18, de 25 de junho, apresenta um orçamento para dois anos, totalizando € 136.549,24. Num segundo ofício é reforçado o pedido de integração do município como parceiro social, sendo que o parceiro social teria que suportar todos os custos do projeto durante a sua execução, podendo vir a ser ressarcido no final de cada ano, caso os objetivos inicialmente definidos fossem cumpridos. Este último aviso abriu no dia 9 de maio e a apresentação de candidaturas decorre em contínuo. Os Títulos de Impacto Social destinam-se a apoiar projetos inovadores que respondam a problemas sociais prioritários da competência da política pública, numa lógica de pagamento por resultados. O projeto é implementado por uma ou mais entidades privadas e financiado por um ou vários investidores sociais, propondo-se alcançar determinados resultados sociais mensuráveis, cujos indicadores e métricas devem ser previamente validados pela Entidade Pública responsável pela política setorial. Os investidores sociais são integralmente reembolsados apenas no caso de os resultados contratualizados em candidatura serem alcançados. Podem ser investidores sociais empresas privadas, Fundações e Associações, bem como consórcios de várias destas entidades. Assim, o município não é enquadrável como beneficiário nesta tipologia de operação. Esta situação foi confirmada junto da Equipa Técnica de Ativação da Inovação Social da Região Alentejo – Delegação de Évora. Desta forma nem se põe em questão a hipótese de o município poder integrar a parceria. No entanto, fomos informados que, em setembro, irá abrir novamente a tipologia “Parcerias para o Impacto”, tipologia essa onde o município já pode ser parceiro/investidor social. As candidaturas apresentadas terão que enquadrar sempre projetos inovadores, novas soluções para problemas sociais. Caso o programa abra novo período de candidaturas e funcione nos mesmos moldes do Aviso n.º 39-2018-03, que encerrou no final de maio, informo ainda que, conforme o ponto 11. Dotação Indicativa e Sistema de Financiamento, daquele aviso, o financiamento público a conceder, é repartido pelo FSE (70%) e pela comparticipação privada (30%), ou seja, a Santa Casa como entidade coordenadora do projeto não suporta quaisquer custos, o município como entidade do setor público parceira/investidor social do projeto suportaria os 30% da comparticipação nacional, no caso de aceitar a parceria. Reforço que, caso se verifiquem as condições que permitam ao município ser investidor social na candidatura que a Santa Casa pretende efetuar, ainda assim estamos a falar de valores elevados para enquadrar no orçamento do município para 2019. Tendo em conta que se trata de despesa corrente não me parece que se consiga encaixar mais este valor extra no orçamento que está em preparação. Os projetos/obras e obrigações municipais ocupam o orçamento e alguns vão ter que se agendar para anos futuros. Não esquecer que está já aprovado o diploma de transferência de mais competências para os municípios em matéria de educação.”-----

**Tomado conhecimento.**-----

### **DOIS: Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública- Tomada de Posição no âmbito do Processo de Descentralização**-----

===Foi presente o ofício com a referência FC/161/2018, datado de 09 de agosto, sobre o assunto

em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----

**TRÊS: Direção-Geral das Autarquias Locais - Esclarecimentos relativamente à Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais**-----

===Foi presente um email datado de 17 de agosto, da **Direção-Geral das Autarquias Locais** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**QUATRO: Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais - Esclarecimentos relativamente à Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais**-----

===Foi presente um email datado de 27 de agosto, do **Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**CINCO: Daniel Mendes Mourato- Informação sobre disponibilidade de Prestação de Dias de Trabalho Voluntário no âmbito das Obrigações de Beneficiário de Bolsa de Estudo**-----

===Foi presente um ofício datado de 20 de agosto, do Senhor **Daniel Mendes Mourato** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**SEIS: Catarina Teixeira Caldeira de Carvalho Antunes Correia- Alargamento de Passeio na E.N. 369 no âmbito da Requalificação do Acesso Norte e Sul do Aglomerado de Chança**-----

===Foi presente um ofício datado de 10 de agosto, da Senhora **Catarina Teixeira Caldeira de Carvalho Antunes Correia** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**SETE: Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas – Publicação “Serviços de Água: Os Próximos 30 Anos”**-----

===Foi presente o ofício com a referência n.º 59.18/AM, datado de 01 de agosto, da **Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**OITO: Informação sobre Dividas de Terceiros- Mês de Julho de 2018**-----

===Foi presente a informação n.º 48/2018, datada de 17 de agosto, subscrita pelo Senhor **Coordenador Técnico Joaquim João Amaro** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**NOVE: Informação sobre Competências Delegadas- De 01 de janeiro a 14 de agosto de 2018**-----

===Foi presente uma informação sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram **treze horas e quinze minutos.**-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

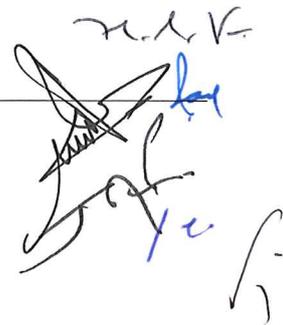
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Roberto Martins da Silva

OS VEREADORES

<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>

## ANEXOS



Alienação em Hasta Pública (por carta fechada), dos seguintes veículos municipais,  
sucata diversa e estrume

Na tramitação do Ato Público foram abertas as respetivas propostas apresentadas pelos concorrentes, procedeu-se à verificação e análise dos valores propostos e passou-se de imediato à verificação dos documentos, conferindo se os mesmos se encontravam em conformidade com o caderno de encargos.

Desta análise resultou que os concorrentes: Portos Alacer, Paulo Pereira, Pires & Martins, Práticas Particulares e Ambigroup, não apresentaram a documentação solicitada conforme o ponto 9 do Caderno de Encargos. Neste contexto as propostas excluídas, nos termos do ponto 17.3 são as seguintes: Portos Alacer, Paulo Pereira, Pires & Martins, Práticas Particulares e Ambigroup, sendo admitidas as restantes, conforme quadro anexo.

Assim e em conformidade com o ponto 17.8 do Caderno de Encargos, considera-se que o Executivo Municipal, querendo, tem condições para deliberar sobre a adjudicação dos lotes conforme se segue:

- Lotes 1, 2 e 3 ao concorrente Carlos Lourenço;
- Lotes 4 e 7 ao concorrente Rui Lourenço;
- Lotes 10, 11 e 12 ao concorrente RSA.

